PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO BOTÃO DE ALERTA DE SITUAÇÕES DE RISCO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DENOMINADA "ALERTA ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Implantação de um dispositivo de segurança nas escolas da rede pública municipal de ensino, denominado "Alerta Escolar", para acionamento em casos envolvendo situações de risco iminente.

Art. 2º O dispositivo deverá ser utilizado pelos membros da diretoria, ou por quem for designado para essa responsabilidade, na respectiva unidade escolar, quando for constatado um perigo iminente, tais como: violência, assalto, tráfico de drogas, incêndios e outras ocorrências similares.

Art. 3º Acionado o dispositivo, seja por meio físico (sonoro) ou por meio digital (App), será disparado um alarme central da Guarda Municipal de Natal, que deslocará uma equipe para atender à ocorrência, em caráter de urgência ou emergência;

Art. 4º Caberá a cada Diretor(a) da rede pública municipal de ensino adotar as medidas administrativas cabíveis e necessárias para a implantação, na respectiva unidade escolar, da medida preventiva e de segurança visando assegurar o correto uso de alertas em situações de risco.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2022

Hermes Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de aumentar a segurança nas unidades escolares no âmbito do Município de Natal, e cria uma linha direta entre escolas municipais e forças de segurança pública, por meio de um "botão de pânico", através de um aplicativo digital "app".

O projeto prevê ainda que uma sirene de alto volume deverá ser colocada do lado de fora das escolas. O objetivo é de também alertar os pedestres, para tentar evitar tragédias como ocorridas nas Escolas Tasso da Silveira, em Realengo na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2011, Escola Raul Brasil, em 2019, em Suzano/SP e o incêndio criminoso na escola de educação infantil em Janaúba/MG, onde em um ato heroico a pedagoga Heley de Abreu, sacrificou-se para salvar a vida de crianças, inclusive a professora denomina uma escola de educação infantil de nosso município.

Esse sistema vai permitir uma ação rápida das forças de segurança em situações de violência, e inibi-los, e de certa forma atenuar às consequências de atos de violência contra alunos, professores e demais colaboradores das unidades escolares.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.